

Tema: Violência Contra mulher

**Nome do Aluno: Simone Aparecida de Oliveira.**

**RU: 2322342.**

**Portfólio Modulo C – Fase II Ano 2020.**

**Polo: Lages – SC.**

**Graduação em Licenciatura Ciência da Religião.**

# A Lei Maria da Penha Uma Conquista das Mulheres e um Compromisso do Estado

A Lei nº 11.340/06, denominada Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006, pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva é uma das mais importantes conquistas para a sociedade e das mulheres brasileiras, tornando se um direito das mulheres e dever do Estado.

Esta lei cria e estabelece mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos. Conforme a Constituição Federal, em seu artigo 226, parágrafo 8º, a Lei Maria da Penha vem reafirmar o que as mulheres brasileiras tem alertado o Estado brasileiro e a sociedade sobre a importância das políticas públicas que ponha fim a este comportamento que tem levado milhares de mulheres a morte dentro dos seus próprios lares

## Por que a Lei recebeu o nome Maria da Penha?

A Lei foi batizada de Lei Maria da Penha, importante símbolo da luta contra a violência doméstica no Brasil. Maria da Penha sofreu duas tentativas de homicídio seu companheiro. Não morreu, mas sofreu graves sequelas. O caso foi um exemplo de impunidade. O agressor foi preso por apenas dois anos após quase duas décadas do crime com intervenção da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da OEA. Revoltada com o ocorrido, Maria da Penha se juntou a movimentos sociais e decidiu compartilhar sua experiência no livro “Sobrevivi... posso contar”.

## Quem foi Maria da Penha Fernandes

Maria da Penha quase foi assassinada por seu então marido. Os fatos aconteceram em 1983, a primeira tentativa foi com o uso de arma de fogo e a segunda por eletrocussão e afogamento. Esses episódios causaram lesões irreversíveis a saúde de Maria da Penha. Apesar de condenado em dois julgamentos, o autor da violência não havia sido preso devido aos sucessivos recursos de apelação. Em 2001, após 18 anos da prática do crime, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos responsabilizou o Estado brasileiro por negligência e omissão em relação a violência doméstica e recomendou várias medidas em relação ao caso concreto de Maria da Penha e em relação as políticas públicas do Estado para enfrentar a violência doméstica contra as mulheres brasileiras. Por força da pressão internacional de audiências de seguimento do caso na Comissão Interamericana, em 2002, o processo no âmbito nacional foi encerrado e em 2003 o ex-marido de Penha foi preso.

# Tipos de Violência

- **Violência Física** – É a mais visível e identificável e manifesta-se no domínio físico, obrigando-a fazer algo contra sua própria vontade. Esse domínio pode exercer-se pela superioridade de força física e até pelo uso de armas.
- **Violência Indireta** – Ocorre quando não atingimos diretamente, mas desencadeamos efeitos nocivos que afetarão a outros indiretamente.
- **Violência emocional** – Qualquer comportamento que visa fazer o outro sentir medo ou inútil. Usualmente inclui comportamentos como: ameaçar os filhos; magoar os animais de estimação; humilhar o outro na presença de amigos, familiares ou em público, entre outros.
- **Violência Social** – Qualquer comportamento que intenta controlar a vida social através de, por exemplo impedir que visite familiares ou amigos, cortar o telefone ou controlar as chamadas e as contas telefônicas, trancar o outro em casa.
- **Violência Sexual** – Qualquer comportamento em que orça o outro a protagonizar atos sexuais que não deseja. Alguns exemplos: pressionar ou forçar relações sexuais quando a vítima não quer; pressionar, forçar ou tentar relações sexuais desprotegidas.
- **Perseguição** – Qualquer comportamento que visa intimidar ou atemorizar o outro. Por exemplo: seguir a vítima ao seu local de trabalho ou quando esta sai sozinha; controlar constantemente os movimentos, quer esteja ou não em casa.

# Diagnóstico da violência contra as mulheres no Estado de Goiás

- Os dados sobre a violência contra as mulheres são alarmantes. Segundo a Fundação Perseu Abramo, a cada 25 segundos, uma mulher é espancada no Brasil. Destes casos de agressão, 70% deles ocorrem no âmbito familiar.
- A situação das mulheres goianas não difere da realidade nacional. Somente no ano de 2010, de acordo com a tabela 01 apresentada a seguir, 9.162 ocorrências foram registradas em todo estado, e no ano de 2011, até o mês de outubro foram mais de 8 mil boletins. Como ainda existe uma grande parcela de mulheres que não denunciam a violência sofrida, certamente este número é bastante superior ao aventado.
- Esses números correspondem a uma parcela significativa da violência doméstica. No entanto, visto que muitos casos não são denunciados e registrados, ponderam apenas parte da violência que ocorre, não permitindo a apresentação de um cenário completo sobre a questão.

# Lages aposta na conscientização para diminuir casos de violência contra a mulher

## Entraves culturais

- Os números que colocam Lages entre os principais municípios no estado em registros de violência contra as mulheres em Santa Catarina deixaram em alerta os conselhos de direitos da mulher. Somente em 2010, foram registrados 396 casos, número que aumentou para 579 no ano seguinte. Destes, cerca de 90% dizem respeito à lesão corporal e ameaças e têm como causas o uso de álcool e drogas, mas também as questões econômicas e sociais.
- À frente do 6º Batalhão de Polícia Militar, o tenente coronel Adilson Moreira destacou que aspectos culturais próprios da região têm prejudicado o combate à violência doméstica. "Já trabalhei em 28 municípios e nunca tive tantos problemas desta natureza. Notamos que nesta região a prática de colocar a mulher em segundo plano está muito enraizada, fazendo com que elas não se sintam em condições de revelar seus problemas", disse.
- Da mesma forma, o delegado de Polícia da Comarca de Lages, João Roberto de Castro, declarou que a quantidade de casos pode ser ainda maior, tendo em vista que não estão sendo contabilizadas formas de violência consideradas "silenciosas", como as agressões morais. "É um verdadeiro absurdo ver como se desenrola a violência contra a mulher dentro das casas, com a subjugação imposta pelo homem por ser o provedor da casa".



# Prioridades e Ações para proteger a Mulher.

- Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Prevenção e Atendimento às mulheres em situação de violência (assistência);
- Garantir a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais. (Combate e garantia de direitos);
- Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado (prevenção);
- Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência com atendimento qualificado ou específico (assistência);
- Produzir e sistematizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres (prevenção e assistência);
- Garantir o enfrentamento da violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas do tráfico e da exploração sexual e que exercem a atividade da prostituição (prevenção, assistência e garantia de direitos);
- Promover os direitos humanos das mulheres encarceradas (assistência e garantia de direitos).

# REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei Maria da Penha – **DEFENDA NOSSOS DIREITOS!** Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás – **SINTEGO**. Projeto Gráfico, editoração e arte: Luciana Quixabeira Tiragem 15. 000 exemplares. Março de 2008.

**SUPERINTERESSANTE**, n. 15. São Paulo: Abril. TELES, Maria Luíza Silveira. **Filosofia para jovens**. Petrópolis: Vozes, 1996.

<http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2012-10/semira---diagnostico-goias-violencia-contra-mulheres---2011.pdf>

<https://al-sc.jusbrasil.com.br/noticias/3129868/lages-aposta-na-conscientizacao-para-diminuir-casos-de-violencia-contra-a-mulher>

[https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politica\\_nacional\\_enfrentamento\\_a\\_violencia.pdf](https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_nacional_enfrentamento_a_violencia.pdf)